Relação - IGESDF/DILOG/SULOG/GCOIN/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 9099/2026

AQUISIÇÃO DE OPME

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR OFERTADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	3546	AGENTE EMBOLICO A BASE ETILENO VINIL ALCOOL	1.680,00	3.875,00
2	3482	AGULHA DE ABLACAO POR ENERGIA DE RADIOFREQUENCIA 15CM	7.000,00	14.833,33
3	3446	AGULHA DE PUNCAO TRANSEPTAL P VALVOPLASTIA MITRAL DE MULLINS	---	2.210,00
4	3229	BAINHA PARA PUNÇAO TRANSEPTAL MULLINS	---	1.500,00
5	3445	CATETER ANGIOGRAFICO DIAGNOSTICO CURVA AR1 5F X 100 CM	---	39,44
6	3450	CATETER ANGIOGRAFICO P DIAGNOSTICO MULTI PURPOSE 5FX90A100	41,86	75,00
7	3879	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO MULTIPURPOSE 5 F X 125	52,00	158,00
8	3444	CATETER GUIA PARA ANGIOGRAFIA MAMARIA 6 F X 90 A 100CM	41,86	166,25
9	3870	CATETER GUIA TERAPEUTICO 6F CEREBRAL VERTEBRAL	---	1.950,00
10	3232	CATETER MULTIPERFURADO PARA FIBRINOLISE 5F	1.040,00	2.683,33
11	3231	CONJUNTO COAXIAL DE ACESSO TRANSJUGULAR PARA TIPS COM BAINHA	---	7.000,00
12	3395	FIO GUIA METALICO TEFLONADO 0,035X260CM PONTA EM J	45,00	135,00

13	3442	INTRODUTOR VALVULADO 10 F X 10 A 12CM C/ FIO GUIA 0,035'	85,00	155,50
14	3265	INTRODUTOR VALVULADO 4 F X 7 A 8CM, RADIOPACO	34,00	148,00
15	3538	INTRODUTOR VALVULADO ARAMADO CONTRA-LATERAL 7 F X 40 A 50 CM	600,00	900,00
16	3233	INTRODUTOR VALVULADO ARAMADO CONTRALATERAL 8 F X 40 A 50 CM	900,00	1.250,00
17	3227	INTRODUTOR VALVULADO CAROTIDEO ARAMADOLONGO 7F X 90 CM	900,00	1.933,33
18	3025	MICRO CATETER CONSTITUIDO DE AÇOINOXIDAVEL PTFE OU NYLON	890,00	2.000,00
19	3724	MICROGUIA EM PTFE 0,010 X 300CM	---	1.500,00

Considerando os subitens **4.1, 4.2, 4.3** e **4.4** do EDITAL Nº **9099**/2026:

4.1. *Será realizada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor ofertado e/ou o valor estimado dos itens que compõem o objeto.*

4.2. *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, na qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

4.3. *Não será admitido o aumento de preços durante a fase de negociação.*

4.4. *Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.*

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 23/02/2026, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VITORIA VIEIRA BANDEIRA - Matr.0002082-3**, **Analista II**, em 23/02/2026, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **195175254** código CRC= **81B2E3C7**.